



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO Nº 33/2025

Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Emenda Modificativa nº 01 sobre o projeto de lei nº 04/2025 do Poder Executivo.

II) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto, Emenda Modificativa nº 01 sobre o projeto de lei nº 04/2025 do Poder Executivo., de autoria do Vereador Maguinho Nobrega.

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de **Emenda Modificativa nº 01 sobre o projeto de lei nº 04/2025 do Poder Executivo.**

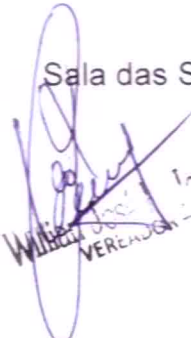
Em regra geral, o vereador não pode legislar sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo, por isso é de competência privativa do Chefe do Executivo Municipal, fundamentação legal, Artigo 2º e Artigo 61, § 1º, II, (alínea a da Constituição Federal).

III) Da Decisão:

Diante do exposto, este relator opina pela pelo **Não Prosseguimento da Matéria** em análise.

Aguarda-se a anuência dos demais membros da Comissão de Orçamento e Finanças e Contabilidade, para que o presente parecer seja devidamente consolidado.

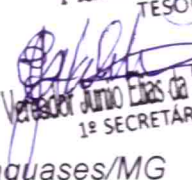
Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.


Wilton José de Faria
VEREADOR - PL

Vereador: **Júnio Valentim**

Secretário da COF

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG


Flávio Alves de Sousa
TESOUREIRO

Vereador Júnior Elias da S. Valentim
1º SECRETÁRIO